



Número: **0800070-78.2019.8.20.5112**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM**

Órgão julgador: **1ª Vara da Comarca de Apodi**

Última distribuição : **11/01/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA (AUTOR)</b>	<b>LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA (ADVOGADO)</b>
<b>SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)</b>	

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
37378 497	11/01/2019 16:12	<a href="#"><u>CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA</u></a>	Documento de Comprovação
37378 607	11/01/2019 16:12	<a href="#"><u>PROCESSO ADM</u></a>	Requerimento Administrativo
38083 920	23/01/2019 09:43	<a href="#"><u>Despacho</u></a>	Despacho

---

## **CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS – 30%**

**CONTRATANTE:** Cláudio Alexandre de Oliveira Lima, brasileiro, estado civil sóteiro, profissão autônomo, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º 206.692.544-01, portador(a) do RG n.º 003-476.563, residente e domiciliado(a) Sítio Baixa Fechada, 427, zona rural, Apodi/RN, Telefones: \_\_\_\_\_.

**CONTRATADO:** Nome: Leonardo Mike Silva Pereira, brasileiro(a) estado civil: sóteiro, Profissão: advogado, inscrito na OAB/RN sob o número 10.615, com endereço profissional à rua Desembargador Dionísio Filgueira n.º 419, bairro Centro, município: Mossoró/RN.

AS PARTES ACIMA IDENTIFICADAS TÊM, ENTRE SI, COMO JUSTO E CONTRATADO O PRESENTE CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS SEGUINTESE PELAS CONDIÇÕES DESCRIPTAS NO PRESENTE.

### **I - DO OBJETO DO CONTRATO E DA RESPONSABILIDADE**

**Cláusula 1º.** O presente instrumento tem como OBJETO a prestação de serviços advocatícios, para a propositura de AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT.

a) A RESPONSABILIDADE SOBRE A VERACIDADE DOS DOCUMENTOS FORNECIDOS AO CONTRATADO PARA QUE ESTE REALIZE TODOS OS ATOS ATINENTES A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, É INTEIRA E EXCLUSIVAMENTE DO(A) CONTRATANTE.

### **II - DAS ATIVIDADES**

**Cláusula 2º.** As atividades inclusas na prestação de serviço objeto deste instrumento, são todas aquelas inerentes à profissão, quais sejam:

b) Praticar quaisquer atos e medidas necessárias e inerentes à causa, em todas as repartições públicas da União, dos Estados ou dos Municípios, bem como órgãos a estes ligados direta ou indiretamente, seja por delegação, concessão ou outros meios, bem como de estabelecimentos particulares.

c) Praticar todos os atos inerentes ao exercício da advocacia e aqueles constantes no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como os especificados no instrumento Procuratório.

### **III - DAS DESPESAS**

**Cláusula 3º.** As custas processuais e extrajudiciais que se fizerem necessárias ao ajuizamento da ação e ao recebimento do crédito, tais como custas do processo junto à Justiça Federal (1% - um por cento - do valor requerido) e/ou junto à Justiça Estadual (valor apurado conforme Tabela de Custas Judiciais); custas de reconhecimento de firma nos documentos necessários e autenticações quando estas se fizerem necessárias; custas de perícia contábil necessária ao cálculo do crédito; custas de oficial de justiça, etc., serão suportadas exclusivamente pelo(a) **CONTRATANTE**.

### **IV - DOS HONORÁRIOS**

**Cláusula 5º.** O(A) CONTRATANTE, em caso de êxito na ação, obriga-se a pagar, a título de prestação de serviço, o valor correspondente ao percentual de **30% (trinta por cento)** sobre efetivo proveito econômico proveniente da Ação.

**Cláusula 6º.** Havendo acordo entre o(a) **CONTRATANTE** e a parte **CONTRÁRIA**, não prejudicará o recebimento dos honorários contratados e da sucumbência, devendo ser contabilizado em face do efetivo proveito econômico ou êxito financeiro do **CONTRATANTE**, conforme exemplo supra.

---

**Cláusula 7º.** Os honorários de sucumbência pertencem ao **CONTRATADO**.

**Cláusula 8º.** As partes estabelecem que havendo atraso no pagamento dos honorários, serão cobrados juros de mora na proporção de 1% (um por cento) ao mês.

#### **V - DA COBRANÇA**

**Cláusula 9º.** As partes acordam que facultará ao **CONTRATADO**, o direito de realizar a cobrança dos honorários por todos os meios admitidos em direito.

#### **VI - DA RESCISÃO**

**Cláusula 10º.** Agindo o(a) **CONTRATANTE** de forma dolosa ou culposa em face do **CONTRATADO**, restará facultado a este, rescindir o contrato, substabelecendo sem reserva de iguais e se exonerando de todas as obrigações.

**Cláusula 11º.** Fica estabelecido que em caso de **REVOCAGÃO** infundada do instrumento procuratório, por parte do(a) **CONTRATANTE**, será devido ao **CONTRATADO** a título de honorários, por assessoria e consultoria jurídica, o mesmo percentual estipulado na cláusula 5º do presente contrato.

**Cláusula 12º.** Em caso de **DESISTÊNCIA** da ação, por parte do(a) **CONTRATANTE**, será devido ao **CONTRATADO** a título de honorários, por assessoria e consultoria jurídica, o percentual de 20% (dez por cento) do valor da ação.

**Parágrafo Primeiro.** O(A) **CONTRATANTE** deverá ainda, em caso de **DESISTÊNCIA**, ressarcir todas as despesas que o **CONTRATADO** obteve tais como: custas processuais e despesas com análise financeira.

#### **VII - DO FORO**

**Cláusula 13º.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **CONTRATO**, as partes elegem o foro da comarca de Mossoró/RN;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Mossoró/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

*CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA*  
CONTRATANTE

CONTRATADO

#### **TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
2) \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

## DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Eu Cláudio Alexandre de Oliveira Lima brasileiro(a),  
estado civil: Solteiro Profissão: autônomo, portador(a) do RG  
003.476.563, órgão expedidor ITEP/RN do CPF: 708.692.544-0, residente  
no(a) Sítio Baixa Fechada nº 427,  
bairro: Zona Rural, município: Apodi, RN  
declaro que, em função de minha condição financeira, não tenho condições de arcar com o  
pagamento das custas processuais, sob pena de implicar em prejuízo próprio e de minha família,  
por isso requeiro os benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos do art. 5º, LXXIV, da  
Constituição da República e da Lei nº 1.060/50.

Mossoró/RN, 29/10/2018  
Local e Data

CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA  
Assinatura do Outorgante

## PROCURAÇÃO PARTICULAR

### OUTORGANTE:

Nome: Cláudio Alexandre de Oliveira Lima brasileiro(a),  
estado civil: Solteiro Profissão: autônomo, portador(a) do RG  
003 476 563, órgão expedidor IEP/RN e do CPF: 706.692.544-01, residente  
no(a) Sítio Baixa Fechada nº 227  
bairro: zona rural, município: Apodi / RN.

### OUTORGADO:

Nome: Leonardo Mike Silva Pereira brasileiro(a)  
estado civil: Solteiro Profissão: advogado, inscrito na OAB/RN sob o  
número 10.615, com endereço profissional à rua  
Desembargador Dionísio Filgueira nº 419,  
bairro Centro, município: Mossoró / RN.

**PODERES:** pelo presente instrumento particular de procuração, o(a) outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de agir judicialmente e administrativamente, promovendo quaisquer medidas judiciais e administrativas necessárias a garantia dos direitos e interesses do(a) outorgante, propondo as ações que julgar convenientes, defende-lo(a) nas que porventura por ele lhe sejam propostas, para o que lhe confere os mais amplos e ilimitados poderes da cláusula "ad judicia et extra" para o fórum em geral, podendo ainda seu dito advogado transigir, confessar, desistir, fazer acordos, endossar cheques, retirar alvarás e oferecer todos os recursos em direito admitidos, em qualquer instância ou foro, receber e dar quitação, firmar compromisso, bem como substabelecer com ou sem reserva e ainda, requerer os benefícios da assistência judiciária gratuita nos termos da Lei 1.060/50 e 7.115/93. Deixando estipulado neste documento, contrato de risco com o Outorgante que, em caso de êxito, serão pagos a título de honorários advocatícios 30 % (trinta por cento) do valor recuperado. Em caso de pagamento de custas pelo Outorgado os valores serão descontados do êxito e reembolsados pelo Outorgante.

Obs.: É de responsabilidade do outorgante a veracidade das informações e documentos apresentados e disponibilizados ao outorgado.

Mossoró/RN, 29/10/2018  
Local e Data

CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA  
Assinatura do Outorgante

TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE O FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS

Eu Cláudio Alexandre de Oliveira Lima brasileiro(a),  
estado civil: sóteiro profissão: autônomo, portador(a) do RG  
003.476.563 órgão expedidor ITEP/RN do CPF: 706.692.544-01, residente  
na(a) Sítio Baixa Fechada nº 227  
bairro: zona rural, município: Apodi, RN  
CPF: \_\_\_\_\_, telefone: \_\_\_\_\_

declaro, sob as penas da Lei, que todos os documentos fornecidos ao advogado por mim  
constituído para me representar na Ação de Cobrança do Seguro DPVAT, tais como, **documentos  
pessoais, declarações, Boletim de Ocorrência, documentos médicos, etc.**, são verdadeiros, e  
me comprometo a responder por todos e quaisquer fatos atinentes aos mesmos na forma da  
Lei.

Mossoró /RN, 29 de outubro de 2018

\*CLÁUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA

Assinatura





MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal  
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

**706.692.544-01**

Nome

**CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA**

Nascimento

**22/12/1998**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE

**CBC1.BBA1.D73E.41BC**

A autenticidade deste comprovante deverá  
ser confirmada na Internet, no endereço

**www.receita.fazenda.gov.br**

Comprovante emitido pela

Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 12:03:02 do dia 06/11/2013 (hora e data de Brasília)

digito verificador: 00







ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
POLÍCIA CIVIL  
DEGEPOL - DPCIN - 2ª DRPC  
DELEGACIA DE POLÍCIA DE APODI  
Rua Sebastião Sizenando, s/n, BR 405, Apodi/RN - Telefone: (84) 3333-2737



## BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº. 097/2018

Natureza da Ocorrência: ACIDENTE DE VEÍCULO AUTOMOTOR

Tipo do Acidente: Queda de Motocicleta

Data e Hora do Acidente: 21 de Janeiro de 2018 02:30 h

Local da Ocorrência: Estrada de acesso ao Sítio Baixa Fechada – Apodi/RN

### Identificação do Comunicante / Vítima:

Nome: CLÁUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA

Identidade RG.: 3.476.563/RN

CPF: 706.692.544-01

Naturalidade: Apodi/RN

Data Nascimento: 22-12-1998

Pai: Cláudio Roberto de Lima

Mãe: Antônia Edivanusia de Oliveira Lima

Endereço: Sítio Baixa Fechada – I, zona rural de Apodi/RN

Condutor ou Passageiro? Passageiro Telefone: (84) 9.9184-0733

### Identificação da Vítima - II:

Nome: FRANCISCO ÉDSON MAIA DE OLIVEIRA

Identidade RG.: 2.743.995/RN

CPF: 093.203.764-09

Naturalidade: Apodi/RN

Data Nascimento: 05-03-1989

Pai: Francisco Batista de Oliveira

Mãe: Maria das Dores Maia de Oliveira

Endereço: Sítio Baixa Fechada – I, zona rural de Apodi/RN

Condutor ou Passageiro? Condutor Telefone: (84) 9.9184-0733

### Identificação do Veículo:

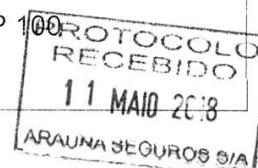
Tipo: MOTOCICLETA

Marca/Modelo: HONDA/POP 100

Placa: MYN-7896/RN

Cor: PRETA

Proprietário: Francisco Édsom Maia de Oliveira



### HISTÓRICO:

Relata a vítima que viajava na garupa da motocicleta acima identificada, conduzida por seu tio, FRANCISCO ÉDSON MAIA DE OLIVEIRA (proprietário do veículo), procedente desta cidade, se destinando para o Sítio Baixa Fechada, e ao passarem numa poça de lama existente no trecho da estrada, antes da comunidade destino, o veículo derrapou e atingiu a cerca que margeia a estrada, ocasionando a queda. Afirma a vítima CLÁUDIO DE ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA que o acidente lhe produziu lesões no braço e ombro direito e forte pancada na cabeça. Informa que o condutor da moto, FRANCISCO EDSON MAIA DE OLIVEIRA sofreu fratura na perna esquerda (tendão) e deslocamento do joelho, além de lesões no rosto e numa mão (dedos). A motocicleta sofreu danificações em toda estrutura (carenagem). Os acidentados foram socorridos para o Hospital Regional de Apodi. E nada mais disse.

Local e data deste Registro: Apodi, 6 de fevereiro de 2018.

CLÁUDIO ALEXANDRE DE O. LIMA

Comunicante / Vítima

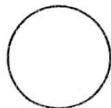
Testemunha: Antônia Edivanusia de O. Lima

APC - JOSÉ LUIZ DE ARAÚJO  
Investigador  
Ch. Sec. de  
APC - Mat. 2.168.7



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN  
HOSPITAL REGIONAL HÉLIO MORAIS MARINHO - FONE/FAX (84) 3333-2260 / 3523 / 9580 / 9581  
RUA PROJETADA, S/N - RB 405 - KM 76 - CEP: 59.700-000 - APOD/RN - E-MAIL: sesaphmm@rn.gov.br

CLASSIFICAÇÃO



*Ho declaro*

FICHA N°

## BOLETIM DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA

REGISTRO N° *1216 255*

### 1. DADOS DO PACIENTE:

Nome: *ELMIRIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA*  
Data de Nascimento: *22 / 12 / 98* Idade: *19* Sexo: *M*  
Estado Civil: *s solteiro* Naturalidade: *Apodi*  
Profissão: \_\_\_\_\_ Cartão SUS nº: \_\_\_\_\_  
Filiação: Pai e/ou Mãe: *ANTONIA EDUANUZIA DE OLIVEIRA*  
Endereço: *Rua - CERONILDE CABRAL* Nº *515*  
Bairro: *PEgue* Cidade: *Apodi* UF: *RN*  
Data: *21 / 01 / 18* Hora: *04:21* Rubrica do Servidor: \_\_\_\_\_ Mart.

2. ACOLHIMENTO:  Emergência  Urgência  Ambulatório

3. ACIDENTE DE:  Trabalho  Doméstico  Trajeto

### 4. CLASSIFICAÇÃO DE RISCO:

a) Queixa: *Febre infeção*

b) Antecedentes Alérgicos: *Nenhum*

c) HAS:  DM:

5. EXAME FÍSICO: Peso: \_\_\_\_\_ Temperatura: \_\_\_\_\_ FC: \_\_\_\_\_ PA: \_\_\_\_\_

F. R: \_\_\_\_\_ Glasgow: \_\_\_\_\_ SpO<sup>2</sup> \_\_\_\_\_ HGT: \_\_\_\_\_

### 6. ANAMNESE:

7. PROCEDIMENTOS MÉDICOS: Histórico e/ou causa da lesão (alegada):

*① Dexamex 10 mg - 01 Amp. 50,00 ml*

*② Voltaren 75 mg - 01 Amp. 5 ml*

*PROTÓCOLO  
RECEBIDO  
11 MAIO 2018  
LARANJA SECUNDO 911*

### 8. PROCEDIMENTO MÉDICO:

Ambulatório,  Internamento,  Outros.

9. ENCAMINHAR PARA O SERVIÇO SOCIAL (RESPONSÁVEL / ACOMPANHANTE), NOS

CASOS DE  Internamento,  Encaminhamento para outra Unidade,  Óbito.

10. EXAMES SOLICITADOS:

Ambulatoriais,  Raios X,  Outros.

11. DIAGNÓSTICO:

PREScrição MÉDICA:

Paciente chegou neste aviso queixando-se de queda de mola há cerca de 02 horas. Relata dor em M5D.

Ao exame: enorimatés em M5D. Não apresenta sinais de fraturas.

Em tempo, não dispõe de exames radiológicos - x.

Dr. Alexandre Grau  
Médico  
CRM 3.471

Médico(a)  
Assinatura e Carimbo

## DECLARAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO

EU Francisco Edson Maria de Oliveira

RG 2.743.995 DATA DA EXPEDIÇÃO 02/03/2018

ÓRGÃO SSP-RN PORTADOR DO CPF 093.203.764-09 COM

DOMÍCILIO NA CIDADE DE Apodi NO ESTADO DE RN

ONDE RESIDO NA (RUA, AVENIDA, RSTRADA) Setor Baixa

Setor Baixa I Zona Rural No \_\_\_\_\_

DECLARO SOB AS APENAS DA LEI, QUE O VEÍCULO ABAIXO MENCIONADO É (ERA) DE MINHA PROPRIEDADE NA DATA DO ACIDENTE OCORRIDO COM A

VITIMA Francisco Edson Maria de Oliveira CUIJO O CONDUTOR

ERA Francisco Edson Maria de Oliveira

VEÍCULO Motocicleta

MODELO Honda /pop 100

ANO 2007

PLACA MYN-7896

CHASSI 9C2MHB02107R070094

DATA DO ACIDENTE 21/03/2018

FRANCISCO EDSON M DE OLIVEIRA  
ASSINATURA DO DECLARANTE

FRANCISCO EDSON M DE OLIVEIRA  
ASSINATURA DO CONDUTOR (caso seja um terceiro que não a vítima reclamante do sinistro)

VÁLIDO SOMENTE COM O  
SELO DE AUTENTICIDADE



Reconheço por  autenticidade /  semelhança

Firma de Francisco Edson Maria de Oliveira

Em testemunho Francisco Edson Maria de Oliveira da verdade.

Apodi-RN, 07/03/2018.

Titular  Substituta  Escrevente Autorizada



# DR. WANDERLEY FILGUEIRA DE MACÊDO

MÉDICO GENERALISTA CREMERN 7035

Pelotário Mário  
Pante Chico Alexandre de Oliveira Lima,  
19 anos de idade, portador do CRM 706 692 544 01,  
agendado.  
Vítima te presente te auto no de  
21/01/18 quando ve veio escoriações  
em membro superior direito. Não foi feita  
radiografia.  
Em fogo refere com regular fer  
em membros inferiores.  
No membro não estavam estavam  
tipos de ferimentos estavam  
definitivos.

22/08/18

Dr. Wanderley F. de Macêdo  
MÉDICO  
CRM 7035

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETAN - RN  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	CÓD. RENAVAM	R.NIREC	EXERCÍCIO
1	00937270384	*****	2017

FRANCISCO EDSON MAIA DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ	PLACA
093.203.764-09	MYN7836

PLACA ANT./UF	CHASSI
MYN7836 / RN	SC2HB021107R070384

ESPECIE TIPO	COMBUSTÍVEL
PASSAGEIRO/MOTOCICLISTA/NAO APLICAVE	GASOLINA

MARCA / MODELO	ANO FAB	ANO MOD.
HONDA/POP100	2007	2007

CAP. P/OT CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
CCV/97 CILINDRÁL	PARTICULAR	PRETA

COTA UNICA	VENC. COTA UNICA	VENC. / COTAS
R\$ 0,00	06/06/2017	1º PAGO

FAIXA IPVA	PARCELAMENTO / COTAS	2º PAGO
002924-34	R\$ *****	3º PAGO

PRÉMIO TARIFÁRIO (R\$) — IOF (R\$) — PRÉMIO TOTAL (R\$) — DATA DE PAGAMENTO  
\*\*\* LICENCIAMENTO DETRAN: PAGO \*\*\* DPVAT: PAGO

OBSERVAÇÕES  
MOTOR:HE02E17070054  
PARNAMIRIM/RN  
Siderley Bezerra da Silva  
Coordenador do Registro de Veículos  
DETAN - RN

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

RN Nº 013251368671 BILHETE DE SEGURO DPVAT

2017

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT  
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO  
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

[www.seguradoralider.com.br](http://www.seguradoralider.com.br)

SAC DPVAT 0800 022 1204

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	093.203.764-09	MYN7836

RENAVAM	MARCA / MODELO
00937270384	HONDA/POP100

ANO FAB	CAT. TARIF.	ANO FAB	CAT. TARIF.
2007	3	2007	3

ANALOGIA	EXERCÍCIO
06/06/2017	2017

PRÉMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$)	DETAN (R\$)	CUSTO DO SEGURO (R\$)
-----------	-------------	-----------------------

CUSTO DO BILHETE (R\$)	IOF (R\$)	VALOR P/ PAGAR (R\$)
------------------------	-----------	----------------------

PAGAMENTO	COTA UNICA	PARCELADO
-----------	------------	-----------

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.600/0001-04





()



Buscar no site



A COMPANHIA SEGURO DPVAT PONTOS DE ATENDIMENTO (/Pontos-de-Atendimento) CENTRO DE DADOS E ESTATÍSTICAS SALA DE IMPRENSA TRABALHE CONOSCO CONTATO

Seguro DPVAT

## Acompanhe o Processo de Indenização

[Nova Consulta](#)

**Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados de 30 dias a contar da data de entrega da documentação completa.**

### SINISTRO 3180216412 - Resultado de consulta por beneficiário

**VÍTIMA** CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA

**COBERTURA** Invalidez

**PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO** ARUANA SEGURADORA S/A

**BENEFICIÁRIO** CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA

**CPF/CNPJ:** 70669254401

#### Posição em 26-10-2018 10:15:36

Seu pedido de indenização foi negado. Enviamos carta, para seu endereço, com mais informações sobre a conclusão da análise.

#### Histórico das correspondências enviadas

Data da Carta	Referência	Ver Carta
01/09/2018	Negativa Técnica - Sem sequelas	<a href="#"></a> ( <a href="https://sispvadocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/ZbijezD2PvsrEeP4Far2pw==/api_key=gETloeUkl8DXJyDgZdZdyBmbb1WI2bUwDeCpSsNkLyU=">https://sispvadocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/ZbijezD2PvsrEeP4Far2pw==/api_key=gETloeUkl8DXJyDgZdZdyBmbb1WI2bUwDeCpSsNkLyU=</a> )
14/08/2018	Exigência Documental	<a href="#"></a> ( <a href="https://sispvadocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/ZFxoUBu__784LbRbYKDi/api_key=gETloeUkl8DXJyDgZdZdyBmbb1WI2bUwDeCpSsNkLyU=">https://sispvadocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/ZFxoUBu__784LbRbYKDi/api_key=gETloeUkl8DXJyDgZdZdyBmbb1WI2bUwDeCpSsNkLyU=</a> )
17/05/2018	Exigência Documental	<a href="#"></a> ( <a href="https://sispvadocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/PWnP1uKhTfm6bRfmz3LN/api_key=gETloeUkl8DXJyDgZdZdyBmbb1WI2bUwDeCpSsNkLyU=">https://sispvadocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/PWnP1uKhTfm6bRfmz3LN/api_key=gETloeUkl8DXJyDgZdZdyBmbb1WI2bUwDeCpSsNkLyU=</a> )
17/05/2018	Aviso de Sinistro	<a href="#"></a> ( <a href="https://sispvadocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/z7eVtIMnKazeCTAmomuX/api_key=gETloeUkl8DXJyDgZdZdyBmbb1WI2bUwDeCpSsNkLyU=">https://sispvadocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/z7eVtIMnKazeCTAmomuX/api_key=gETloeUkl8DXJyDgZdZdyBmbb1WI2bUwDeCpSsNkLyU=</a> )

#### ACESSIBILIDADE


[\(/Pages/Acessibilidade.aspx\)](#)

[\(/Pages/Atalhos-de-Teclado.aspx\)](#)

## COMO PEDIR INDENIZAÇÃO



- Documentos Despesas Médicas (</Pages/Documentacao-Despesas-Medicas.aspx>)
- Documentos Invalidez Permanente (</Pages/Documentacao-Invalidez-Permanente.aspx>)
- Documentos Morte (</Pages/Documentacao-Morte.aspx>)
- Dicas Indispensáveis (</Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx>)

## PAGUE SEGURO



- Como Pagar (</Pages/Pague-Seguro.aspx>)
- Consulta a Pagamentos Efetuados (</Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuados.aspx>)
- Informações Gerais (</Pages/Informacoes-Gerais-Sobre-o-Pagamento.aspx>)

## ACOMPANHE O PROCESSO



- Clique aqui para saber sobre o andamento do seu pedido de indenização. (</Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx>)

(<https://www.seguradoralider.com.br>)

([https://www.seguradoralider.com.br/Seguro-DPVAT/Indenizacao/Indenizacao\\_oficial/](https://www.seguradoralider.com.br/Seguro-DPVAT/Indenizacao/Indenizacao_oficial/))  
I%C3%ADder-  
dpvat)

## Serviços

- › Acompanhe seu Processo (</Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx>)
- › Consulta a Pagamentos (</Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuados.aspx>)
- › Saiba Como Pagar (</Pages/Saiba-como-pagar.aspx>)
- › Pontos de Atendimento (</Pontos-de-Atendimento>)
- › Como Pedir Indenização (</Seguro-DPVAT/Como-Pedir-Indenizacao>)

## Dúvidas e Respostas

- › A Seguradora Líder-DPVAT (</Pages/Quem-Somos.aspx>)
- › Sobre o Seguro DPVAT (</Pages/Sobre-o-Seguro-DPVAT.aspx>)
- › Informações Gerais (</Pages/Informacoes-Gerais-Sobre-o-Pagamento.aspx>)
- › Dicas Indispensáveis (</Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx>)
- › Dicionário do Seguro DPVAT (</Seguro-DPVAT/Dicionario-do-Seguro-DPVAT>)
- › Perguntas Frequentes (</Seguro-DPVAT/Perguntas%20Frequentes>)

## Atendimento

- › Chat - Atendimento On-line (</Contato/Chat-e-Atendimento-On-Line>)
- › Dúvidas, Reclamações e Sugestões (</Contato/Duvidas-Reclamacoes-e-Sugestoes>)
- › Telefones de Contato (</Contato/telefones-de-contato>)
- › Ouvidoria (</Contato/Ouvidoria>)
- › Canal de Denúncias (</Contato/canal-de-Denuncias>)
- › Mapa do Site (</Mapa-do-Site>)

Termos de uso e política de privacidade (</Pages/Termos-de-Uso.aspx>)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
1ª Vara da Comarca de Apodi  
BR 405, KM 76, Portal da Chapada, APODI - RN - CEP: 59700-000

---

Processo nº 0800070-78.2019.8.20.5112

AUTOR: CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

## **DESPACHO**

**Defiro a gratuidade judiciária em favor da parte autora.**

Da análise da inicial, verifica-se de logo a necessidade de prova pericial, motivo pelo qual, diante da regularidade anual da realização do Mutirão DPVAT, a perícia deverá ser realizada no referido mutirão, ficando autorizada a inclusão deste processo na lista, tão logo seja feita a citação.

Nesse ínterim, **inicialmente deixo de marcar audiência prévia de conciliação**, prevista no art. 334 do CPC, tendo em vista a sua realização por ocasião do Mutirão DPVAT, que tem obtido bastante sucesso na resolução amigável dos processos.

Dito isto, proceda-se da seguinte forma:

1. 1. 1.

1. *Cite-se a parte requerida para contestar no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial.*
2. *Havendo questões preliminares, reconvenção e/ou alegação de fatos impeditivos, modificativos ou extintivos do direito autoral, ouça-se a parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias.*
3. *Em seguida, inclua-se o feito para conciliação no Mutirão DPVAT, ocasião em que também será realizada a perícia.*
4. *Após, retornem os autos conclusos, nos termos do art. 352 e 353 do CPC.*

Providências necessárias a cargo da Secretaria Judiciária.

Cumpra-se.

Apodi/RN, 17 de janeiro de 2019.

(Assinado Digitalmente - Lei nº 11.419/2006)

**ANTONIO BORJA DE ALMEIDA JUNIOR**  
Juiz de Direito